SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EDIÇÃO Nº 32* BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: FABIANO MAGALHÃES SILVA, matrícula nº 280.246-5, como Executor Titular e RAFAEL MARCELINO DA SILVA, matrícula nº 277.562-X, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 36/2022-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa TORINO INFORMATICA LTDA., cujo objeto é a o fornecimento de microcomputadores completos e de notebooks, bem como manutenção e suporte durante o período de vigência da garantia de 60 (sessenta) meses, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 11/2021/Embrapa e a Proposta de Preços. Processo SEI nº 00094-00000709/2022-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 29 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021,e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO ANTÔNIO MENDES JORGE, matrícula nº 273.517-2, TIAGO MOURA LIMA, matrícula nº 278908-6, ANDRÉ LUIZ JUNQUEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 275.882-2, e LUCAS LEVI DE JESUS SANTANA, matrícula nº 278.900-0, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 3/2022, celebrado entre esta AUTARQUIA e a COPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DO BRASIL (COOPERLIMPO), CNPJ nº 20.646.087/0001-86, cujo objetivo foi a integração de setores, dentro dos princípios

do cooperativismo e associativismo, para atuarem na gestão do Ponto de Entrega Voluntária – PEV, situado na Região Administrativa do Guará, compreendendo a administração do equipamento público em questão e a gestão quanto à recepção voluntária e gratuita de resíduos da construção civil e/ou volumosos, dando o devido retorno à cadeia produtiva dos resíduos classe B e C passíveis de reaproveitamento, bem como a apresentação de Modelo Sustentável de Coleta Não Seletiva dos referidos resíduos porta a porta com utilização de veículos de tração elétrica, desmobilizando a utilização do Veículo de Tração Animal – VTA, em cumprimento à Lei 5.756/2016, Decreto n°40.336/2019, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Processo SEI nº 00094-00002335/2022-48.

Parágrafo único - A Coordenação da Comissão será exercida pelo servidor FRANCISCO ANTÔNIO MENDES JORGE, matrícula nº 273.517-2, sendo substituído nos seus afastamentos legais pelo servidor TIAGO MOURA LIMA, matrícula nº 278908-6.

Art. 2º Designar a servidora AMANDA BRITO BARBOSA, matrícula nº 281.349-1, para compor a Comissão como suplente dos membros nos seus afastamentos legais.

Art. 3° Os servidores designados neste Ato, atuarão em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados, bem como desempenharão as atividades de fiscalização setorial, administrativa e técnica do Termo de Fomento.

Art. 4° Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no supracitado Termo.

Art. 5° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 63 DE 27 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GABRIEL AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 281.254-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir GLORIA LUSTOSA PIRES, matrícula 276.287-0, Gerente de Acompanhamento, da Coordenação de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 32 DE 18 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Distrital

nº 26.851/2006, com delegação de competência instituída pela Instrução Normativa nº 04/2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 01 de 27 de janeiro de 2022 (79218875), publicada no Boletim Administrativo nº 04, págs. 3 e 4, de 02 de fevereiro de 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Sanções Administrativas – CPSA.

Art. 2º Excluir os servidores **LUAN JOSÉ MAGALHÃES DE ARAÚJO**, matrícula 275.886-5 e **SANSÃO RODRIGO DE SOUZA**, matrícula 276.334-6, da composição da Comissão Permanente de Sanções Administrativas – CPSA, instituída pela Instrução n.º 01/2022 - SLU/PRESI/DIRAD, conforme solicitação contida no Memorando nº 49/2022-SLU/PRESI/UAI (90257233).

Art. 3º Designar para compor a referida Comissão, os servidores **LUCIANO ROCHA DE MELO**, matrícula 273.602-0, **FERNANDO EDSON OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 281.443-9 e **MAURÍCIO DE GOIS GOMES**, matrícula 281.328-9.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Instrução n.º 01/2022 - SLU/PRESI/DIRAD, anteriormente publicada.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 37 DE 28 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência atribuída pelo artigo 1º, inciso III, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias relativas ao exercício de 2022, do servidor GILMAR VILELA DA SILVA, matrícula nº278.979-5, Assessor Especial da Diretoria Adjunta, a contar do período de 21/07/2022 a 29/07/2022. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos. Processo nº 00094-00003710/2022-77.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Adjunto

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153	SILVIO DE MORAIS VIEIRA **Diretor-Presidente** MARCOS TADEU ANDRADE **Diretor-Adjunto** DARLEY BRAZ DE QUEIROZ **Diretor de Administração e Finanças**